

159

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 1.703, DE 3 DE MAIO DE 1960

Autoriza o Poder Executivo a construir um anexo ao prédio da Escola Pública Municipal da Vila de Aritapera, neste Município e da outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:-

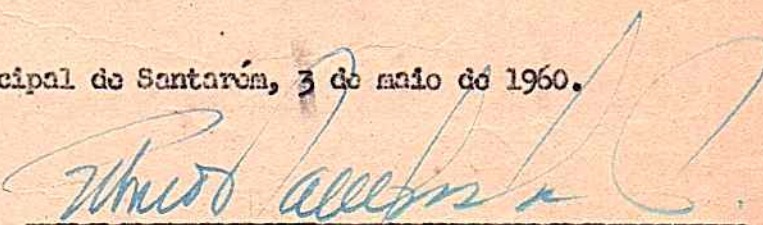
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir um anexo ao prédio da Escola Pública Municipal da Vila de Aritapera.

Artº 2º - O referido anexo que terá, alpendre para espera, sala para pequena farmácia e quarto para moradia de um enfermeiro, servirá para a organização de um posto de saúde, que será mantido pelo Município.

Artº 3º - Fica aberto o crédito de TRINTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 30.000,00) para ocorrer as despesas do encargo acima, cuja verba correrá a conta dos recursos disponíveis do Município.

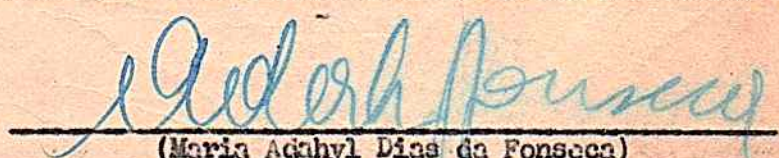
Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 3 de maio de 1960.



(Dr. Ubaldo Campos Corrêa)
Prefeito Municipal-

Publicada nesta Secretaria aos três dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.



(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal